

Propostas dos GTs da Conferência Municipal de São Paulo

Princípios e diretrizes de Segurança Pública

Eixo 1

Princípios:

1. Fortalecimento do pacto federativo;
2. Municipalização da Segurança Pública;
3. Estabelecer Mecanismos de Controle e Gestão Democrática.

Diretrizes:

1. Regulamentar as Guardas Civis Municipais que tenham programa de formação e aperfeiçoamento baseados na estrutura curricular da SENASP, como Polícias Municipais preventivas e comunitárias;
2. Reformular o Conselho Nacional de Segurança Pública com a participação dos municípios, da Sociedade Civil, dos trabalhadores de segurança;
3. Definir o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP como mecanismo de integração e também de reforma das estruturas policiais, respeitando o pacto federativo, considerando os municípios como entre autônomos e independentes, conforme estabelecido na CF;
4. Criar ouvidoria das polícias da União, autônoma e independente e fortalecimento das ouvidorias estaduais e municipais. Corregedorias autônomas e independentes das direções policiais, nas esferas nacional, estadual e municipal, como forma de fortalecer o controle das polícias;
5. Fortalecer os gabinetes de gestão integrada municipais como espaço qualificado para estabelecer diretrizes da política de segurança pública nas municipais;
6. Desmilitarização da polícia;
7. Autonomia das Corregedorias e independência funcional.

Eixo 2

Princípios:

- 1 – Transparência na gestão de valores;
- 2 – Participação da sociedade civil;
- 3 – Eficácia na gestão de recursos financeiros.

Diretrizes:

1. Criação e implantação com orçamento do conselho municipal de segurança;
2. Previsão constitucional de aplicação de percentual mínimo de 5% do orçamento municipal em segurança pública urbana;
3. Garantir a implementação do pacto da não violência doméstica contra as mulheres;
4. Garantir a participação da sociedade civil através de audiências públicas;
5. Criação de comissões mistas de gestão participativa de qualidade;
6. Capacitação dos gestores e fiscalização das comissões de licitação;
7. Respeito às diretrizes do Sistema Único de Segurança (SUSP) para garantia do efetivo recebimento de recursos.

Eixo 3

Princípios:

1. Dignidade, respeito e valorização do trabalhador de segurança pública;
2. Efetivação das normas com responsabilidade administrativa dos governantes;
3. Autonomia dos órgãos de segurança pública.

Diretrizes:

1. Plano de carreira, cargos e salários com regras e objetivos de evolução funcional;
2. Prisão diferenciada para Guarda Municipal, estabelecida por lei;

3. Incluir as guardas municipais no programa habitacional do Pronasci, como também reservar 5% das moradias construídas pela União, estados e municípios para profissionais da segurança pública;
4. Aposentadoria especial, de 30 anos para homens e 25 anos para mulheres estabelecidos por lei para profissionais da segurança pública;
5. Estabelecer piso salarial nacional e jornada de trabalho de 140 horas mensais para atividade policial;
6. Plano nacional educacional de Segurança Pública;
7. Lei Orgânica da Segurança Públicas.

Eixo 3

Valorização profissional e otimização das condições de trabalho

Princípios

1. O respeito aos Direitos Humanos deve nortear toda e qualquer ação ou política de segurança pública.
2. A valorização (por parte do Estado e da sociedade) dos profissionais da segurança pública deve ser o primeiro passo para a mudança no paradigma da segurança pública nacional.
3. O Estado deve alcançar a todos os cidadãos independentemente de raça, credo ou classe social, ou seja, devemos acabar com as chamadas áreas de exclusão para garantir a presença do Estado em todos os espaços sociais.

Diretrizes

1. Na busca pela valorização do profissional da segurança pública é imperativo que se estabeleça um piso salarial nacional digno e condizente com a importância e dificuldade das funções exercidas por estes trabalhadores, não inferior a três salários mínimos.
2. O imediato estabelecimento de um plano de cargos e carreira adequado às necessidades das distintas categorias da área de segurança pública por meio do diálogo com os representantes das mesmas.
3. A adoção das normas regulamentadoras (principalmente as concernentes a saúde, ambiente e segurança de trabalho) presentes na CLT a partir da inclusão das mesmas em um estatuto próprio, inclusive levado em

consideração a jornada de trabalho e o pagamento de hora-extra em forma pecuniária ou no modelo de banco de horas; além da instituição de um órgão fiscalizador que garanta a pronta observância das mesmas (ouvidorias autônomas e sindicatos) assegurando condições dignas de trabalho.

4. Equiparação entre as prerrogativas das polícias civil, militar e guarda municipal; sem exclusão de nenhum benefício já instituído.
5. Capacitação contínua, especializada e de qualidade para os profissionais da área de segurança.
6. Investimento na saúde do funcionário da área evitando afastamentos; garantindo amplo direito ao tratamento necessário, prioritariamente ao preventivo, a partir da implementação de programas de acompanhamento psicossocial dos mesmos, franqueando o acompanhamento das entidades sindicais representativas dos trabalhadores.
7. Gestão participativa e democrática, observando os direitos e as necessidades profissionais e humanas dos homens e mulheres que trabalham na área de segurança pública, buscando o respeito e a solidariedade interna para modificar a visão da sociedade referente às carreiras; favorecendo a humanização e a ética nas carreiras de segurança.

Eixo 4

Repressão Qualificada da Criminalidade

Princípios:

1. A Segurança Pública deve se materializar de modo integrado com os rumos da sociedade.
2. A adequada prestação de serviços de segurança pública necessita do fiel cumprimento da lei, baseado no Estado Democrático de Direito (respeitando questões como gênero, etnia, faixa etária e condições sociais da população).
3. A repressão à criminalidade deve representar uma união de fatores jurídicos, estruturais e culturais.

Diretrizes:

1. Estabelecer uma maior articulação e aproximação entre a polícia e o cidadão com vista a alterar a cultura atualmente existente, na qual há uma descrença da população ao trabalho policial.
2. Maior estruturação das polícias no combate à criminalidade com base no fiel cumprimento das disposições legais, respeitando questões de gênero, etnia, faixa etária ou condição social.
3. Ação conjunta de órgãos de inteligência policial, visando a repressão da criminalidade.
4. Utilização de armas não letais, visando auxiliar o combate à criminalidade. Não abrir mão das armas de caráter letal, mas com critérios de utilização para cada uma delas por meio da qualificação profissional.
5. Desmilitarização da Polícia.
6. Padronização do policiamento comunitário realizado pelas guardas municipais.
7. Aperfeiçoamento do Conselho Comunitário de Segurança, como instrumento de conhecimento acerca da criminalidade e especificidades de cada local da cidade.

Eixo 5:

Princípios:

1. A Segurança Pública deve-se nortear pelas diretrizes dos direitos humanos e da cultura de paz.
2. A superação da Violência deve ocorrer pela cooperação de todos os setores da sociedade.
3. O Estado deve respeitar a diversidade da pessoa humana, desconstruindo esteriótipos.

Diretrizes:

1. Efetivação de métodos de solução pacífica de conflitos , justiça restaurativa e polícia comunitária.
2. Aprofundar no estudo das causas da violência e da criminalidade de forma padronizada;
3. Realizar pesquisas sobre cultura da paz, identificando as ações que vêm reduzindo a violência de acordo com a especificidade territorial;

4. Que os poderes constituídos e a sociedade civil tornem-se cooperativas e não competitivas, transcendam as instituições e enxerguem o bem comum;
5. Educação de base familiar e escolar, e atuação dos profissionais e da sociedade civil sobre violência gerando conscientização a respeito do tema;
6. Desarmamento e políticas públicas para tratamento de indivíduos em conflito com a lei;
7. Necessidade de abordagem responsável dos temas de violência pela imprensa

Eixo 6

Princípios:

1. Princípio da não violência como resposta ao crime;
2. Valorização da cidadania e dos direitos humanos na sua área de Segurança Pública;
3. Integração das políticas públicas com participação e controle social na área de segurança pública.

Diretrizes:

1. Implementação das políticas, com enfoque na presunção e tratamento da saúde das pessoas presas, com respeito às especificidades de gênero, geracional, etnia/raça, orientação e identidade sexual e diversidade cultural e religiosa;
2. Capacitação, valorização, qualificação e melhoria das condições de trabalho dos trabalhadores e trabalhadoras do sistema penitenciários;
3. Aprovação e aplicação efetiva das Diretrizes Nacional de Educação” nas prisões, conforme projeto de lei que garante a remição por estudo, em todas as unidades prisionais;
4. Fortalecimento, realização e melhoria das condições de trabalho e ampliação dos quadros e da área de atuação da Defensoria Pública;
5. Implementação de execução penal justa e funcional, priorizando a justiça restaurativa, mediação de conflitos, penas alternativas e a informatização da execução penal;
6. Gestão pública integral e não militarizada dos presídios, com fiscalização da sociedade civil e universalização das normas penitenciárias;

7. Exigência do cumprimento da Lei 10.216/01 (Reforma Psiquiátrica) na aplicação das medidas de segurança.

Eixo 7

Princípios:

1. Baseado na CF, temos o princípio da dignidade da pessoa humana;
2. Princípio da liberdade de locomoção sem restrições;
3. Direito à saúde e ao pronto atendimento médico como obrigação do Estado.

Diretrizes:

1. Re-ordenamento do mobiliário urbano destinados a deficientes com o intuito de diminuir acidentes;
2. Atendimento mais rápido e eficiente às vítimas de acidentes em vias vicinais e em regiões afastadas;
3. Revitalização dos Consegs no sentido de alterar o quadro estatutário para maior integração entre estado e municípios, com ampla divulgação aos cidadãos como local de apoio às suas necessidades;
4. Recursos arrecadados redirecionados para atender às necessidades de segurança pública;
5. Alteração do artigo 144 da CF para inclusão de maiores poderes de atuação da guarda municipal;
6. Municipalização do Corpo de Bombeiros;
7. Regulamentar a profissão de agente da defesa civil.